



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 - Nº 1061 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Carnã Família 2019

PROGRAMAÇÃO OFICIAL

01/03 - SEXTA

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 13:00 | BAILE CCI: Reminiscências |
| | APRESENTAÇÃO DAS BATERIAS: |
| 20:00 | - Bloco Cachasamba |
| | - Já que tá dentro, deixa |
| 22:00 | PALCO TRADIÇÃO DO SAMBA: |
| | - Grupo Trio Patinhas |
| 22:00 | TRIO ELÉTRICO: Banda Lesco |
| 22:00 | TENDA ELETRÔNICA: DJ Leorn |

02/03 - SÁBADO

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 19:30 | Desfile da Corte e Bloco do CCI |
| 20:00 | Bloco Já que tá dentro, deixa |
| 20:40 | Bloco Cachasamba |
| 21:20 | Escola de Samba Leão Dourado |
| 22:00 | PALCO TRADIÇÃO DO SAMBA: |
| | - Banda Samba da Resenha |
| 22:30 | TENDA ELETRÔNICA: DJ Leorn |
| 22:30 | TRIO ELÉTRICO: Banda Lesco |

03/03 - DOMINGO

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 14:00 | Matinê (Centro): |
| | - Marchinhas + Banho de Espuma |
| 14:00 | Matinê (Cascalho): |
| | - Banda Trio Patinhas |
| 19:30 | Desfile da Corte e Bloco do CCI |
| 20:00 | Escola de Samba: |
| | Paraíso Imperial |
| 20:40 | Escola de Samba: |
| | - Grasifs Voz do Morro |
| 21:20 | Escola de Samba Carga Pesada |
| 22:00 | PALCO TRADIÇÃO DO SAMBA: |
| | - Grupo Parceria |
| 22:00 | TENDA ELETRÔNICA: DJ Leorn |
| 22:30 | TRIO ELÉTRICO: Banda Lesco |

04/03 - SEGUNDA

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 19:30 | Desfile da Corte e Bloco do CCI |
| 20:00 | Bloco Já que tá dentro, deixa |
| 20:40 | Bloco Cachasamba |
| 21:20 | Escola de Samba Leão Dourado |
| | SHOW DE CARNAVAL: |
| 22:00 | - Escola de Samba Samuca |
| 22:30 | TENDA ELETRÔNICA: DJ Leorn |
| 22:30 | TRIO ELÉTRICO: Banda Lesco |

05/03 - TERÇA

| | |
|-------|---|
| 14:00 | Matinê (Centro): |
| | - Marchinhas + Cachasambinha + Banho de Espuma |
| 19:30 | Desfile da Corte e Bloco do CCI |
| 20:00 | Bloco Gaviões da Fiel (Subsede Rio Claro) |
| 20:40 | Escola de Samba Carga Pesada |
| 21:20 | Escola de Samba Saudosa Maloca |
| 22:00 | PALCO TRADIÇÃO DO SAMBA: |
| | - Banda Trio Patinhas |
| 22:00 | TENDA ELETRÔNICA: DJ Leorn |
| 22:30 | TRIO ELÉTRICO: Banda Lesco |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.805 de 28 de dezembro de 2018

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.724,11 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 115.724,11 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias página 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de dezembro de 2018, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 28 de dezembro de 2018.

Decreto nº 5.807 de 02 de janeiro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 259.018,63 (duzentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e sessenta três centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos

incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e por anulação no valor de R\$ 13.168,63 (treze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Municipal Administração, em 02 de janeiro de 2018.

Decreto nº 5.808 de 02 de janeiro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.798.309,46 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), a fim de suplementar dotações na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I e II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 4.798.309,46 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias páginas 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 5.821 de 25 de janeiro de 2019

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Gleba “B”, destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que em agosto de 2011 foi elaborado o projeto básico da Barragem Santa Marina com projeto executivo hidráulico além dos resultados obtidos na avaliação das condições de implantação desse empreendimento,

Considerando que a Barragem Santa Marina será implantada em um curso d’água localizado no Município de Cordeirópolis conhecido como Córrego do Cascalho, afastado cerca de 90 m da faixa de domínio da Rodovia Washington Luís (SP-310),

Considerando que a bacia hidrográfica do Córrego do Cascalho é drenada basicamente por esse curso de água, todavia sem a presença de afluentes significativos mas vale destacar nessa bacia a presença de uma represa, a do Cascalho, destinada ao abastecimento de água da cidade de Cordeirópolis,

Considerando a necessidade de se construir a Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, e,

Considerando minuciosos estudos elaborados pela Municipalidade

D e c r e t a

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 122.136,62 m², lindeira ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luís - SP 310, INCRA 950.149.296.040-5, Km 156 + 725 m, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Gleba “B”, Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – REMANESCENTE DA MATRÍCULA 440 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA “B” - IMÓVEL:

“A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00’ cuja descrição se inicia no marco 30 de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m e E(X) 250.487,77 m, localizado na divisa entre as propriedades denominadas: Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulínia Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimute de 179°59’53” e distância de 17,13 m, até o marco 31 de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m; daí segue com azimute de 188°45’31” e distância de 15,95 m, até o marco 32 de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m; daí segue com azimute de 198°22’12” e distância de 16,21 m, até o marco 33 de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m; daí segue com azimute de 204°36’30” e distância de 16,14 m, até o marco 34 de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m; daí segue com azimute de 213°26’40” e distância de 17,01 m, até o marco 35 de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m; daí segue com azimute de 213°26’37” e distância de 17,12 m, até o marco 36 de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m; daí segue com azimute de 181°28’21” e distância de 26,20 m, até o marco 37 de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m; daí segue com azimute de 190°24’23” e distância de 26,32 m, até o marco 38 de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m; daí segue com azimute de 217°17’15” e distância de 22,17 m, até o marco 40 de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m; daí segue com azimute de 225°35’30” e distância de 21,77 m, até o marco 41 de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m; daí segue com azimute de 192°58’52” e distância de 21,39 m, até o marco 42 de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m; daí segue com azimute de 198°43’38” e distância de 21,44 m, até o marco 43 de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m; daí segue com azimute de 224°01’03” e distância de 22,14 m, até o marco 44 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m; daí segue com azimute de 219°43’13” e distância de 22,43 m, até o marco 45 de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m; daí segue com azimute de 233°33’25” e distância de 21,13 m, até o marco 46 de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m; daí segue com azimute de 229°51’38” e distância de 21,08 m, até o marco 47 de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m; daí segue com azimute de 232°00’52” e distância de 18,61 m, até o marco 48 de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m; daí segue com azimute de 231°31’15” e distância de 18,61 m, até o marco 49 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m; daí segue com azimute de 223°01’49” e distância de 29,36 m, até o marco 50 de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m; daí segue com azimute de 219°11’36” e distância de 22,13 m, até o marco 51 de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m; daí segue com azimute de 212°08’31” e distância de 22,27 m, até o marco 52 de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m; daí segue com azimute de 214°17’23” e distância de 20,42 m, até o marco 53 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m; daí segue com azimute de 213°23’50” e distância de 20,41 m, até o marco 54 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m; daí segue com azimute de 212°33’29” e distância de 14,92 m, até o marco 55 de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m; daí segue com azimute de 209°46’04” e distância de 14,88 m, até o marco 56 de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m; daí segue com azimute de 205°15’44” e distância de 19,56 m, até o marco 57 de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m; daí segue com azimute de 199°46’29” e distância de 19,54 m, até o marco 58 de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m; daí segue com azimute de 221°18’08” e distância de 20,37

m, até o marco 59 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m; daí segue com azimute de 226°17’44” e distância de 20,35 m, até o marco 60 de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m; daí segue com azimute de 236°07’35” e distância de 14,52 m, até o marco 61 de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m; daí segue com azimute de 236°07’35” e distância de 20,83 m, até o marco 62 de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m; daí segue com azimute de 234°50’16” e distância de 17,72 m, até o marco 63 de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m; daí segue com azimute de 231°43’36” e distância de 17,70 m, até o marco 64 de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m; daí segue com azimute de 231°16’48” e distância de 28,35 m, até o marco 65 de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m; daí segue com azimute de 228°25’11” e distância de 19,07 m, até o marco 66 de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m; daí segue com azimute de 232°57’16” e distância de 19,02 m, até o marco 67 de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m; daí segue com azimute de 215°21’45” e distância de 38,06 m, até o marco 68 de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m; daí segue com azimute de 197°21’49” e distância de 19,39 m, até o marco 69 de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m; daí segue com azimute de 197°21’49” e distância de 14,64 m, até o marco 70 de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m; daí segue com azimute de 206°18’40” e distância de 20,25 m, até o marco 71 de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m; daí segue com azimute de 211°32’35” e distância de 20,45 m, até o marco 72 de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m; daí segue com azimute de 215°39’41” e distância de 21,06 m, até o marco 73 de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m; daí segue com azimute de 229°07’18” e distância de 21,17 m, até o marco 74 de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m; daí segue com azimute de 217°10’02” e distância de 19,36 m, até o marco 75 de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m; daí segue com azimute de 220°51’27” e distância de 19,19 m, até o marco 76 de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m; daí segue com azimute de 206°07’49” e distância de 19,41 m, até o marco 77 de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m; daí segue com azimute de 193°15’37” e distância de 19,69 m, até o marco 78 de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m; daí segue com azimute de 213°23’19” e distância de 8,32 m, até o marco 79 de coordenada UTM N(Y) 7.510.957,32 m, E(X) 249.958,07 m; daí segue com azimute de 227°44’01” e distância de 4,27 m, até o marco 80 de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m; daí segue com azimute de 210°35’10” e distância de 15,60 m, até o marco 81 de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m; daí segue com azimute de 196°27’13” e distância de 15,20 m, até o marco 82 de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m; daí segue com azimute de 189°14’04” e distância de 18,04 m, até o marco 83 de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m; daí segue com azimute de 195°09’53” e distância de 18,09 m, até o marco 84 de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m; daí segue com azimute de 190°25’03” e distância de 17,27 m, até o marco 85 de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m; daí segue com azimute de 199°27’20” e distância de 17,28 m, até o marco 86 de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m; daí segue com azimute de 185°58’50” e distância de 16,85 m, até o marco 87 de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m; daí segue com azimute de 192°03’16” e distância de 16,65 m, até o marco 88 de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m; daí segue com azimute de 180°59’57” e distância de 16,72 m, até o marco 89 de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m; daí segue com azimute de 189°05’09” e distância de 16,85 m, até o marco 90 de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m; daí segue com azimute de 179°24’34” e distância de 16,12 m, até o marco 91 de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m; daí segue com azimute de 184°21’30” e distância de 15,83 m, até o marco 92 de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m; daí segue com azimute de 175°58’55” e distância de 16,62 m, até o marco 93 de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m; daí segue com azimute de 184°18’09” e distância de 16,66 m, até o marco 94 de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m; daí segue com azimute de 178°10’36” e distância de 15,92 m, até o marco 95 de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m; daí segue com azimute de 189°28’54” e distância de 15,07 m, até o marco 96 de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m; daí segue com azimute de 186°50’47” e distância de 16,25 m, até o marco 97 de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m; daí segue com azimute de 179°42’31” e distância de 16,47 m, até o marco 98 de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m; daí segue com azimute de 200°47’01” e distância de 13,08 m, até o marco 99 de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m; daí segue com azimute de 167°12’09” e distância de 13,06 m, até o marco 100 de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m; daí segue com azimute de 195°19’34” e distância de 9,17 m, até o marco 101 de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m; daí segue com azimute de 196°14’38” e distância de 9,16 m, até o marco 102 de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m; daí segue com azimute de 199°39’55” e distância de 11,17 m, até o marco 103 de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m; daí segue com azimute de 202°27’40” e distância de 10,08 m, até o marco 104 de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m; confrontando do marco 30 ao marco 104 com Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 286°46’51” e distância de 65,35 m até o marco AV2-P-7022 de coordenada UTM N(Y) 7.510.619,46 m, E(X) 249.836,12 m; daí segue com azimute de 286°46’51” e distância de 139,49 m até o marco 1, de coordenada UTM N(Y) 7.510.659,73 m, E(X) 249.702,57 m, confrontando do marco 104 ao marco 1 com a Rodovia Washington Luiz - SP 310; daí segue com azimute de 160°00’04” e distância de 9,82 m, até o marco 2 de coordenada UTM N(Y) 7.510.669,17 m, E(X) 249.705,28 m; daí segue com azimute de 11°48’17” e distância de 14,66 m, até o marco 3 de coordenada UTM N(Y) 7.510.683,52 m, E(X) 249.708,27 m; daí segue com azimute de 21°48’23” e distância de 24,99 m, até o marco 4 de coordenada UTM N(Y) 7.510.706,72 m, E(X) 249.717,56 m; daí segue com azimute de 0°38’43” e distância de 15,48 m, até o marco 5 de coordenada UTM N(Y) 7.510.722,20 m, E(X) 249.717,73 m; daí segue com azimute de 11°35’28” e distância de 19,37 m, até o marco 6 de coordenada UTM N(Y) 7.510.741,18 m, E(X) 249.721,63 m; daí segue com azimute de 5°38’53” e distância de 17,21 m, até o marco 7 de coordenada UTM N(Y) 7.510.758,30 m, E(X) 249.723,32 m; daí segue com azimute de 10°31’18” e distância de 15,78 m, até o marco 8 de coordenada UTM N(Y) 7.510.773,82 m, E(X) 249.726,20 m; daí segue com azimute de 359°29’46” e distância de 18,27 m, até o marco 9 de coordenada UTM N(Y) 7.510.792,09 m, E(X) 249.726,04 m; daí segue com azimute de 9°26’05” e distância de 17,84 m, até o marco 10 de coordenada UTM N(Y) 7.510.809,69 m, E(X) 249.728,96 m; daí segue com azimute de 357°00’41” e distância de 15,39 m, até o marco 11 de coordenada UTM N(Y) 7.510.825,06 m, E(X) 249.728,16 m; daí segue com azimute de 2°20’35” e distância de 14,20 m, até o marco 12 de coordenada UTM N(Y) 7.510.839,25 m, E(X) 249.728,74 m; daí segue com azimute de 345°29’56” e distância de 16,41 m, até o marco 13 de coordenada UTM N(Y) 7.510.855,13 m, E(X) 249.724,63 m; daí segue com azimute de 355°55’51” e distância de 20,94 m, até o marco 14 de coordenada UTM N(Y) 7.510.876,02 m, E(X) 249.723,15 m; daí segue com azimute de 354°42’34” e distância de

19,30 m até o marco 15 de coordenada UTM N(Y) 7.510.895,24 m, E(X) 249.721,37 m; daí segue com azimute de 1°02'49" e distância de 20,35 m, até o marco 16 de coordenada UTM N(Y) 7.510.915,59 m, E(X) 249.721,74 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 21,15 m, até o marco 17 de coordenada UTM N(Y) 7.510.936,69 m, E(X) 249.723,17 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 12,93 m, até o marco 18 de coordenada UTM N(Y) 7.510.949,59 m, E(X) 249.724,05 m; daí segue com azimute de 355°47'02" e distância de 15,97 m, até o marco 19 de coordenada UTM N(Y) 7.510.965,51 m, E(X) 249.722,87 m; daí segue com azimute de 355°15'01" e distância de 20,87 m, até o marco 20 de coordenada UTM N(Y) 7.510.986,31 m, E(X) 249.721,14 m; daí segue com azimute de 5°31'23" e distância de 18,75 m, até o marco 21 de coordenada UTM N(Y) 7.511.004,98 m, E(X) 249.722,95 m; daí segue com azimute de 358°16'22" e distância de 18,42 m, até o marco 22 de coordenada UTM N(Y) 7.511.023,39 m, E(X) 249.722,39 m; daí segue com azimute de 6°55'47" e distância de 17,81 m, até o marco 23 de coordenada UTM N(Y) 7.511.041,07 m, E(X) 249.724,54 m; daí segue com azimute de 355°50'45" e distância de 20,19 m, até o marco 24 de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,21 m, E(X) 249.723,08 m; daí segue com azimute de 13°49'10" e distância de 20,86 m, até o marco 25 de coordenada UTM N(Y) 7.511.081,46 m, E(X) 249.728,06 m; daí segue com azimute de 7°31'45" e distância de 21,66 m, até o marco 26 de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,93 m, E(X) 249.730,90 m; daí segue com azimute de 28°16'27" e distância de 23,05 m, até o marco 27 de coordenada UTM N(Y) 7.511.123,23 m, E(X) 249.741,82 m; daí segue com azimute de 27°53'35" e distância de 26,79 m, até o marco 28 de coordenada UTM N(Y) 7.511.146,91 m, E(X) 249.754,35 m; daí segue com azimute de 65°42'10" e distância de 6,90 m, até o marco 29 de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,75 m, E(X) 249.760,64 m; confrontando do marco 1 ao marco 29 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 132°54'26" e distância de 131,19 m até o marco AV2-P-7031 de coordenada UTM N(Y) 7.511.060,44 m, E(X) 249.856,73; daí segue com azimute de 132°51'35" e distância de 112,59 m até o marco AV2-M-2812 de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,85 m, E(X) 249.939,26 m; daí segue com azimute de 38°16'37" e distância de 135,68 m até o marco AV2-M-2813 de coordenada UTM N(Y) 7.511.090,36 m, E(X) 250.023,31 m; confrontando do marco 29 ao marco AV2-M-2813 com o imóvel denominado Chácara das Marrecas, Matrícula nº 3.030 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA:624.063.000.230, de propriedade de Giovani Gagliardi e Maria Aparecida Giorgetti Gagliardi; daí segue com azimute de 38°04'59" e distância de 86,43 m, até o marco AV2-M-2814 de coordenada UTM N(Y) 7.511.158,40 m, E(X) 250.076,62 m, confrontando do marco AV2-M-2813 até o marco AV2-M-2814 com a Chácara X9, matrículas nsº 4.658 e 4.659 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.014.146, de propriedade de Aroldo Di Battista e Neusa de Carvalho Medeiros Di Battista. Finalmente do marco AV2-M-2814 segue até o marco 30, início da descrição, com azimute de 35°55'42" e distância de 700,69 m, confrontando com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulina Batistela; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área de Área: 122.136,62 metros quadrados".

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES – CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190114762, contratado pela municipalidade nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 014/2018.

Art. 2º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com lotes residenciais, comerciais e industriais da Municipalidade, inclusive diferença em espécie na forma de moeda corrente.

Art. 3º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea "c" do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

Art. 4º – Assim que a faixa de terra for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, nos termos da Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 5.594, 5.599 e 5.607, todos de 17 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Osmar da Silva Junior
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.116 de 07 de fevereiro de 2019

Apostila servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º), da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2019, conforme discriminado abaixo:

| Nome do servidor | Admissão | Referencia | Grau |
|---------------------------------------|------------|------------|-----------|
| Luciane Aparecida Rampo | 02/01/2007 | 4 (ch-30) | III P/ IV |
| Luiziana Aparecida Gonzaga | 02/01/2007 | 5 (ch-40) | III P/ IV |
| Taisa Alexandra de Michielli Cordeiro | 08/01/2007 | 5 (ch-30) | III P/ IV |
| Júlio dos Santos Ferreira | 22/01/2007 | 4 (ch-30) | III P/ IV |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 11.117 de 20 de fevereiro de 2019.

Revoga a Portaria nº 11.003, de 08.10.2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2951/2018, de 05.11.2018.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 20 de fevereiro de 2019, revogada na sua íntegra a Portaria nº 11.003, de 08.10.2018, que dispõe sobre admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2019.

ATO DECISÓRIO – 34/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Carla Regina Blecha - RG- 32.280.296-9
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 35/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rosana Aparecida Franco Siani - RG- 13.329.167-4
CARGO – Professora PEB II - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 36/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Cristina Negro Forte - RG- 7.761.848-8
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Aparecida Pagoto Moraes”
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 37/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcia da Silva - RG- 30.356.738-7
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 38/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marília Aparecida Gomes de Carvalho - RG- 27.887.036-3
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”
Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667, Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 39/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcio Elias Rodrigues - RG- 20.086.036-7
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 40/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Luciana de Castro Wolf Barel - RG- 26.482.968-2
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 011/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 03.09.2018, contrata Vanessa Martins Marcelino, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2018, classificação 4º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula – categoria horista, com salário de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos) por hora.

Vigência período de 03.09 a 20.12.2018.

Data: 03.09.2018.

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, pela modalidade de registro de preços, para prestação de serviço de locação de banheiros containers e cabines sanitárias com fornecimento do material e manutenção dos equipamentos, para atender os eventos realizados pelo município.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 101/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Eficaz Locadora Ltda – EPP com valor global de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Eficaz Locadora Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE - n.º 02/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIZAÇÃO ELÉTRICA NA COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS, PALANQUE OFICIAL, ÁREAS DESTINADAS PARA ALIMENTAÇÃO, BALADAS E DA RUA CARLOS GOMES, JUNTO AO CURSO CARNAVALESCO.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, RATIFICA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento do Convite 02/2019 pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP com o valor de R\$ 48.168,80 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP - CNPJ: 04.161.460/0001-52.

Cordeirópolis, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 005/2019

Data: 22.02.2019
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de estrutura para realização do Carnaval 2019".
Valor Global: R\$134.550,00
Contratada: Fabrício Campos de Oliveira Produções Eireli-me.
Licitação: Convite nº001/2019
Prazo de Execução: 3 (três) dias corridos, sendo que o início da execução deverá ser de até 1º dia útil.
Processo Administrativo nº. 270/2019

Contrato nº. 006/2019

Data: 22.02.2019
Objeto: "Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de trio elétrico e caminhões de som para serem utilizados durante o evento Carnaval 2019, que será realizado nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de Março de 2019".
Valor Global: R\$39.600,00
Contratada: Luiz Augusto Coelho de Freitas Me
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2019
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 271/2019

Contrato nº. 007/2019

Data: 22.02.2019
Objeto: "Pregão Presencial para contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de trio elétrico e caminhões de som para serem utilizados durante o evento Carnaval 2019, que será realizado nos dias 01, 02, 03, 04, e 05 de Março de 2019".
Valor Global: R\$23.360,00
Contratada: Braghin Som S/S Ltda Me
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2019
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 271/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº079/2018 ao Termo de Concessão nº. 001/2017

Data: 28.12.2018
Objeto: Concessão de bolsas ou benefícios mensais, em período integral, de acordo com análise e interesse da Secretaria Municipal da Educação, com vistas ao atendimento na Educação Infantil de Crianças de 0 (zero) a 3 anos de idade, no Município de Cordeirópolis.
Concessionária: A.A.P.R.A. Sistema de Ensino S/C Ltda Me
Licitação: Chamamento Público nº 06/2017
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de

janeiro de 2019
Processo Mãe nº. 2509/2017
Processo Administrativo nº. 3472/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº004/2019 ao Contrato nº. 014/2018

Data: 15.01.2019
Licitação: Convite nº022/2017
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para fins que seguem abaixo para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Janeiro de 2019
Processo Mãe: nº. 3035/2017
Processo Administrativo: nº. 3444/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº005/2019 ao Contrato nº. 032/2018

Data: 22.01.2019
Licitação: Tomada de Preços nº003/2017
Objeto: "Contratação de empresa especializada para Construção de Centro Esportivo no Jardim Cordeiro".
Prazo de Execução: 08 (oito) meses
Processo Mãe: nº. 3372/2017
Processo Administrativo: nº. 199/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº007/2019 ao Contrato nº. 016/2018

Data: 25.01.2019
Licitação: Chamada Pública nº08/2017
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para realização de atividades Socioeducativas e esportivas a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2019
Processo Mãe: nº. 2617/2017
Processo Administrativo: nº. 3465/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº020/2019 ao Contrato nº. 065/2018

Data: 19.02.2019
Licitação: Tomada de Preços nº004/2018
Objeto: "Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado".
Prazo de Execução: 08 (oito) meses.
Processo Mãe: nº. 346/2018
Processo Administrativo: nº. 681/2019

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 243ª ZONA ELEITORAL - CORDEIRÓPOLIS**
Rua Sete de Setembro, nº 482 – Centro - CEP 13490-000
Tel: (19) 3546-2856 / 3546-1356 Fax: (19) 3546-5856
Cordeirópolis - São Paulo



Ofício nº 18 /2019

Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Ilmo.(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que seja **AMPLAMENTE DIVULGADA** a seguinte informação:

1 - Está afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral de Cordeirópolis e no Posto de Atendimento Eleitoral em Iracemápolis, o EDITAL, bem como a RELAÇÃO DE ELEITORES QUE DEVERÃO TER SUAS INSCRIÇÕES

CANCELADAS POR TÊM DEIXADO DE VOTAR NAS ÚLTIMAS TRÊS (3) ELEIÇÕES, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 71, V, do Código Eleitoral.

2 - Não será expedida notificação ao eleitor pela Justiça Eleitoral.

3 - O eleitor que CONSTAR NA REFERIDA RELAÇÃO deverá comparecer ao Cartório Eleitoral, situado na Rua Sete de Setembro, 482, Centro – Cordeirópolis, ou no Posto de Atendimento Eleitoral, situado na Rua Duque de Caxias, 520, Centro – Iracemápolis, no horário de expediente (12h às 18h), no período compreendido entre 07 de março à 06 de maio de 2019, para realizar a regularização de sua inscrição eleitoral.

Atenciosamente,

ÉRICA MATOS TEIXEIRA LIMA
Juíza Eleitoral da 243ª ZE/Cordeirópolis

Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos de CORDEIRÓPOLIS

ADALGÍSIA ALESSANDRA ROSA
ADALTO TADEU DA CRUZ LOPES
ADRIANA DE SOUZA ANDRADE
ADRIANA DOMINGOS ONOFRE
AGDA LOURENÇO DOS SANTOS
AICA CRISTINA RODRIGUES LEAL
AILTON FERREIRA DA SILVA
ALEANDRO ROGERIO BIANO
ALESSANDRA AP. DE SOUZA SANTANA
ALESSANDRA DA SILVA
ALESSANDRA PEROGIL DE MORAIS
ALESSANDRO APARECIDO RAMOS
ALESSANDRO JOSE DE SOUZA
ALEX FURLAN
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
ALEXANDRE ROGÉRIO VEARO
ALINE CRISTINA MARQUES DA SILVA
ALISON MATEUS DE PAULA
ALISON MATEUS PEREIRA DO NASCIMENTO
ALVIN FELIX BAIA
AMANDA APARECIDA GOMES NUNES
AMELIA GALVÃO DA CRUZ
ANA FLÁVIA DE ALMEIDA
ANA MARIA BALTAZAR
ANA PAULA DE ARAÚJO NASCIMENTO
ANA PAULA MOREIRA
ANDERSON APARECIDO DIAS DE MOURA
ANDERSON FAGUNDES RODRIGUES
ANDERSON SILVERIO RODRIGUES
ANDRE LUIZ BERTAO
ANDREA DE LOURDES PINTO
ANDREIA ROSA PINHEIRO
ANGELICA BAESSA DE ALCANTARA
ANGELICA NIELI CAMARGO
ANI KETILIN PRISCILA LORRAINE SOBRINHO
ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
ANTONIA THAYANA SOUSA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ANTONIO MARCOS PINHEIRO
ANTONIO MORAES APOLINARIO
ANTONIO ROSOLEN
ANTONIO TELES DOS REIS
APARECIDA MAURICIO DE OLIVEIRA
ARIANE GABRIELA RIBEIRO
ARLINDO FERREIRA LIMA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
AURICELIO DA SILVA PEREIRA
BEATRIZ MARTINS DA ROCHA
BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS
BIANCA CARNEIRO DE SOUZA
BRUNA CAROLINA DOS SANTOS
BRUNA LIMA DOS SANTOS
BRUNA SILVERIO RODRIGUES
BRUNO HENRIQUE SCHIOLIN CRUZ
CAMILA OLIVATO
CAMILA SOUSA MEIRA

CARINA GONCALVES DE ALMEIDA CORDEIRO
CARLOS ALBERTO FIGUEIRA
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVANO
CARLOS ENRIQUE DOS SANTOS
CIBELE DE OLIVEIRA SILVA
CICERO DEMONTIER MOREIRA FERREIRA
CLAUDEMIR DA SILVA
CLAUDEMIR PLINA
CLAUDIA DE SOUZA
CRISTIAN MARTINS DAGOSTIM
CRISTIANA MORAIS DOS SANTOS SOUZA
CRISTIANE ESTEVAM
CRISTIANO DOS SANTOS SILVA
DAIANA MUNIZ DA SILVA
DAIANE GIMENES CLAUDINO
DANIEL COSTA DO NASCIMENTO FILHO
DANIEL DOS SANTOS GERMANO
DANIÉLA BOTIÃO
DANIELA ESTEVAM
DANIELA MARQUES COSTA
DANIELE NEVES DE SOUSA
DANILO DE SOUSA SILVA
DANILO HENRIQUE GAMBAROTTO
DAYANE IANAI LEONE
DEOMAR BREDIS BARBOSA
DIEGO DE LUCA
DIEGO NEVES DE SOUSA
DIOGO WILLIAN DA SILVA SIQUEIRA
DONIZETTI APARECIDO BRECHOTI
DONIZETY FERREIRA DA SILVA
DOUGLAS DE SOUZA COSTA
EDILSON PEREIRA DA SILVA
EDMILSON PAULA DOS REIS
EDIVALDO GULARTE DE ALMEIDA
EDSON CIRINEU CORTILHO
EDSON DA SILVA MAIA
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
EDUARDO TEODORO HORTELAN
ELIANDRO DE OLIVEIRA SILVA
ELIAS SILVA PEREIRA
ELISEU DA SILVA RODRIGUES
ELIZA DE SOUZA FEIJÃO
ELIZANGELA ESTER DA SILVA
ELTON APARECIDO CHAPAN
ÉRIKA BALDOINO
ÉRIKA MAGRIN
EURIZANGELO LEITE VAREJANO
EVANILDE DE MELO
EVERTON DIAS DOS SANTOS
EZEQUIEL FARIAS HILARIO
EZIEL CARLOS HILARIO
FABIO ALMEIDA RODRIGUES
FABRICIO DE SOUZA CABRAL
FATIMA APARECIDA MIRANDA
FATIMA MONTANARI
FELIPE FLORENTINO DA SILVA

FELIPE PEREIRA LACERDA
 FERNANDA CRISTINA DA SILVA
 FERNANDA DE OLIVEIRA
 FERNANDO ROBERTO DA SILVA
 FERNANDO TOGNI GONÇALVES
 FLAVIA SPINELLI
 FLORISVALDO SANTANA DE ALMEIDA
 FRANCIELI JOICE CANDIDO
 FRANCISCO ANTONIO GIGICH
 FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO
 FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
 FRANK NEY MARTINS AMANCO
 GETÚLIO LUIS DE PAULA
 GILBERTO PEREIRA DE SANTANA
 GIOVANA APARECIDA ROXO
 GISLAINE XAVIER RODRIGUES
 GISLENE GOMES DA SILVA
 GIVALDO FIGUEIREDO
 GLEISON BARBOSA DA SILVA
 GREISON ROSA SILVA
 GUARACY DO CARMO CASIMIRO
 GUILHERME ANDRADE LELIS
 HELOÍSA HELENA DA SILVA
 IGOR JOÃO GONÇALVES RIOS
 ILSO LOURIVALDO VARGA
 ÍSIS PERES GARCIA DA SILVA
 IVAN DA SILVA GUIMARAES
 IVONE SERRA
 IZABEL APARECIDA BURATI JARDINI
 IZABELA FANTIN
 JADIEL COSTA RAMOS
 JAILSON DOS SANTOS LIMA
 JANE LOPES CLARO HENRIQUE
 JAQUELINE DIAS DOS SANTOS
 JAQUELINE FERRARI DE BRITO
 JEAN BRENO SALES BAIA
 JEAN CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA
 JEFFERSON EDUARDO DA SILVA
 JESSÉ HENRIQUE PEREIRA
 JESSE JEIMES REDUCINO STOCCO
 JÉSSICA DE ALENCAR BISPO
 JÉSSICA GABRIELA MARIANO
 JESSICA MACHADO ROCHA
 JESUEL ALEXANDRE DE PADUA
 JOÃO BATISTA DA SILVA
 JOÃO BATISTA DE SOUZA MARIANO
 JOÃO ORLANDO FILHO
 JOÃO PEDRO PEREIRA DOS REIS
 JOILSON JOSÉ NUNES
 JONAS ALESSANDRO DA SILVA
 JONATAS PEREIRA WATANABE
 JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA
 JORGE RODRIGUES DA SILVA
 JOSE APARECIDO BEZERRA DA SILVA
 JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
 JOSÉ CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
 JOSE CARLOS DE LIMA
 JOSÉ CARLOS NUNES JÚNIOR
 JOSE CESAR MUNIZ
 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
 JOSÉ HUGO DOS SANTOS SILVA
 JOSÉ JACINTO NETO
 JOSÉ JULIO DA SILVA
 JOSÉ PAULO DE LIMA PORTO
 JOSÉ RUBENS DA SILVA
 JOSÉ SILVA DE CASTRO
 JOSEFA DA SILVA TELES
 JOSEMAR LIMA ROCHA
 JOSIANE CRISTINI DOS SANTOS OLIVEIRA
 JOSUEL INACIO DE MELO
 JOYCE GABRIELE SANTOS DA SILVA
 JUCELIA MARTINS
 JÚLIO CÉSAR COSTA
 JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 KARL LENIN GOMES DA COSTA
 KÁTIA ANDRESSA FELINTRO DA SILVA
 KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA
 KELLY VANESSA FELINTRO DA SILVA
 LEILA APARECIDA CAMILO
 LEONARDO BENEDITO DA SILVA
 LEONARDO FELIPE ALVES

LEONARDO MANSINI
 LETÍCIA CRISTINA SERAFIN
 LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA
 LIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 LIVALDO GONCALVES
 LUAN ORTOLAN CITTA
 LUCAS HENRIQUE BUENO DA SILVA
 LUCAS JULIÃO
 LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA
 LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES
 LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA
 LUCIENE ALVES DE FREITAS
 LUCIMAR DIAS DA SILVA
 LUCIMARA MUSA SOARES
 LUIZ CARLOS DA COSTA
 LUIZ CARLOS PEREIRA ARAÚJO
 LUIZ CARLOS VENANCIO
 LUIZA H. TROIANO DE ANDRADE FIGUEIRA
 MAGNO TIZEI DE SOUZA
 MAICON DOUGLAS DA SILVA
 MAICON RODRIGO DA SILVA
 MARCELO DA SILVA SALES
 MARCELO RODRIGUES MACHADO
 MARCELO SERAFIM FERREIRA DA SILVA
 MARCELY CAMPANA
 MÁRCIA DONIZETTI JINO
 MARCIO ALEXANDRE ORTIZ
 MARCOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA
 MARCOS ROBERTO DA MATA
 MARCOS VINICIUS GONÇALVES SILVA
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS MUNIZ
 MARIA DA PENHA DE SOUZA
 MARIA LEONICE DOS SANTOS SOUSA
 MARIA NAZARE SIMONI
 MARIA REGINA DOS SANTOS
 MARIA RUTI DE LUCA DA SILVA
 MARIALDA TELES REIS
 MARILAINE APARECIDA RIVABEN
 MARIO LUCIO DA SILVA
 MARISA CRISTINA TREFFT FERREIRA
 MAURO SERGIO VALENTIM
 MAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA
 MEYGAN SUELEN RAMOS MEIRA
 MICHELE CRISTINA NEVES DE SOUSA
 MILENE C. DOS SANTOS CANO DE OLIVEIRA
 MIRLA CLARES DE ALMEIDA
 MOISES ALEXANDRE DE PADUA
 MONIA GABRIELA FIORIO
 MONIQUE LAYSLA ESTEVAM GOMES
 MURILO A. GULARTE DE ALMEIDA DOS SANTOS
 NATALIA ERMINDO DE OLIVEIRA
 NATHÁLIA NAIR DOS SANTOS BAIA
 NEUZA AP. GONÇALVES BONZANINO
 NILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 NILDO LIMA JESUS
 NILTON PEREIRA DA SILVA
 OSMAR AMBROSIO JUNIOR
 PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
 PATRICIA FERNANDA TEIXEIRA
 PATRÍCIA GONÇALVES JERÔNIMO GOUVEIA
 PAULO VITORIO DA SILVA
 PEDRO JOSE BOAVA
 PRISCILA CRISTINA FERREIRA
 PRISCILA FRANCO DA SILVA
 RAFAEL APARECIDO BORGES
 RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA
 RAFAEL FERNANDO TONIN
 REGINA APARECIDA ALVES DA SILVA
 REGINALDO EUGENIO DA SILVA
 REGINALDO JOSÉ
 RENAN PAULISTA GONCALVES
 RICARDO DE ASSIS
 RICARDO LUIS CLAUDINO
 RINALDO GOMES DE LIMA
 ROBERTO ALVES DOS SANTOS
 ROBERTO MARTINS
 RODRIGO ANDREOLI
 RODRIGO FERNANDO EVANGELISTA
 RODRIGO MARTINS COSTA
 RONALDO CESAR BARBOSA

RONALDO MARTINS VENANCIO
 RONALDO SILVA SANTOS
 RONEY DA SILVA SÁ
 RONILDO DE SOUZA DINIZ
 ROSANGELA DA SILVA BERALDO
 ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS
 ROSIANE CLEMENTINO PEREIRA PLINA
 ROSIANE GONCALVES MILHORI
 ROSICLEIA GOMES DA CUNHA
 ROSILENE MARIA DE SOUZA DA COSTA
 SAMARA REGINA DA VEIGA
 SAMUEL MATIAS DO CARMO
 SANDRA CORREA DA SILVA
 SANDRA REGINA FAVERO APOLINÁRIO
 SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA
 SEBASTIÃO JOSÉ BONZANINO
 SEVERINO JOSE DE SOUZA
 SIRLENE MARCIANA RIBEIRO SALVADOR
 SONIA EVANGELISTA
 SONIA MARIA PEGOS DE SOUZA ROSADO
 STEPHANIE DOMINGUES PEREIRA
 SUELLEN ELIANE DE SOUSA I
 TALITA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA
 TAMIRES NERI SANTOS
 TATIANA CRISTINA DA SILVA GIORGINI
 TEREZINHA ELISABETE MACHADO CARRARI
 THAÍS RODRIGUES FERREIRA

THALES MARQUES DOS SANTOS
 THIAGO ALEIXO DOS SANTOS
 THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
 TIAGO HENRIQUE CORRÊA BARBOSA
 TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
 UASILEI PEREIRA LIMA
 UILLIAM APARECIDO BRITO DA SILVA
 VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
 VALNEI LUCKE
 VALQUIRIA DA SILVA
 VANESSA FERREIRA MENDES
 VINÍCIUS DA SILVA LIRA
 VINICIUS DE CASTRO BARROS
 VIVIANE DA SILVA DAGOSTIM BOMBACH
 VIVIANE GUEDES DOS SANTOS
 WAGNER SALA
 WANDERSON MOREIRA
 WELLYTON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
 WENDY DA SILVA MARQUEZI
 WESLEY KAOELÉ ESTEVAM
 WESLIANE JESSÉ DE OLIVEIRA ROCHA
 WESLEY SANTOS DA SILVA
 WILLIAM FREIRES DA SILVA
 WILLIAN DA SILVA PAIXÃO
 WILLIAN DOS SANTOS MENDES
 YAN PEREIRA DE OLIVEIRA
 ZILDA AUGUSTA DA SILVA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para **Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre 2018.**

Data da Realização:- 28 de fevereiro de 2019

Horário: 14h00

Local:- Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes, 999, centro, Cordeirópolis, SP

JAPYR DE ANDRADE PIMENTEL PORTO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

Justifico: Conforme disposto art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes do processos abaixo relacionados será realizado em 27/02/19, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade gera-ria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

| Nº do Processo de Pagamento | Descrição | Valor R\$ |
|-----------------------------|--------------------|-----------|
| Empenho Nº 884 | Transporte escolar | 25.606,00 |

Secretária Municipal de Educação

João Batista de Mattos
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

CURSO EMPREENDA

Dia 28 de fevereiro às 19h

Empreenda é um curso para quem deseja desenvolver práticas e comportamentos empresariais com o objetivo de obter sucesso e atingir alta performance em seu negócio.

Público-alvo: Potenciais empreendedores e empresários

PAT Cordeirópolis - Rua DR. José Luiz Cembranelli
nº 421, Vila Nsa Sra Aparecida - (19) 3546-6499



Cordeirópolis